

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MATOS COSTA - ESTADO DE SANTA CATARINA.

Tomada de Preço nº 04/2017

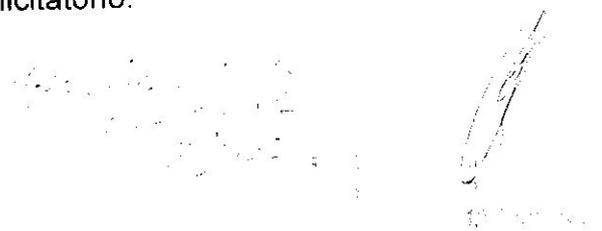
OLÉ PROPAGANDA EPUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.979.287/0001-31, com sede na Rua Coronel Bittencourt, nº 525, Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Ponta Grossa- Paraná vem representado pelo Sr. **EVANDRO LUIZ BARATER**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 80099738/PR, inscrito no CPF sob nº 007.784.679.61, residente e domiciliada Rua Rosário, 1220, apto 13, Centro, Ponta Grossa, Paraná, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por intermédio de seu procurador habilitado (instrumento de mandato em anexo), que receberá as intimações de estilo, para apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Em relação ao Edital da Tomada de Preço nº 04/2017 do Município de Matos Costa - SC, publicado em 06 de outubro de 2017, pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo decreto 084/2017, o que faz com fundamento no Artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/1993, pelas razões a seguir alinhavadas:

1. DO EDITAL.

Em virtude do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital deve ser bastante claro, certo, objetivo e completo, isto porque o edital faz lei entre as partes e as vincula até o término do procedimento licitatório.

A handwritten signature in blue ink is visible in the bottom right corner of the page, accompanied by a faint circular stamp.

Assim, as dúvidas que eventualmente ocorram no curso do procedimento, desde as relacionadas às datas das sessões até as relativas ao contrato, serão dirimidas através das disposições editalícias.

Logo, o edital deve observar e evitar ao máximo as omissões ou duplicidades, tanto mais em se tratando de serviços publicitários.

Com relação aos editais licitatórios de serviços de publicidade, deverão ser observados os requisitos mínimos estabelecidos no art. 40 da Lei 8.666/1993 e mais alguns estabelecidos na lei especial (Lei 12.232/2010), isto em razão da natureza singular dos serviços e das peculiaridades na forma de apresentação e julgamento das propostas.

Desta forma, é imprescindível que a Administração disponha de forma bastante clara e exaustiva as normas do edital, especialmente em se tratando das propostas técnicas, já que são bastante complexas e exigem certa padronização com vistas evitar a identificação dos licitantes, para um julgamento mais objetivo.

Para tanto no que tange ao objeto de contratação destaca que trata-se de serviços

“Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digitais e off-line, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital.”


7/10/2010 10:00:00
42.573.765

do qual é regida pela Lei Federal nº. 12.232/2010 específica de contratação de agência de publicidade do qual será realizada a data de abertura dia 08 de novembro de 2017 às 8h00 da manhã.

Destaca, porém que o edital prevê no item:

9.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada nos Envelopes "A", "B", "C" e "D", na forma prevista no item 6.2. e deverá atender os seguintes requisitos:

9.2. Envelope "A" - Plano de Comunicação:

9.2.1. Para efeito de avaliação a Licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Briefing descrito no Anexo I, com verba de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e duração de 30 (trinta) dias.

Para esta simulação deverá ser apresentado, além da projeção de veiculação e produção dos materiais que supostamente serão utilizados, também, valores simulados de criação das peças com desconto, que a agência achar pertinente, sobre a Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina –SINAPRO-SC.

Se concedermos desconto conforme pede o edital no plano de comunicação na criação dos materiais, diretamente se estará revelando o resultado do envelope nº4 – Proposta de Preço, sendo que esse envelope só será aberto na terceira sessão.

Desta forma a subcomissão avaliará a agência que dará maior desconto, porém nesta etapa da avaliação que seria a campanha simulada, o que deve ser avaliado é a capacidade técnica, sendo essa as peças da ideia criativa e a distribuição de mídia, nada tendo haver com o valor de desconto.

3) DO PEDIDO:

Diante de toda a fundamentação exposta, requer:

1) que seja a presente impugnação recebida e julgada procedente em todos os seus termos;

2) que seja o edital retificado, em seus Itens:

9.2.1. Para efeito de avaliação a Licitante deverá apresentar uma campanha simulada de acordo com o Briefing descrito no Anexo I, com verba de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e duração de 30 (trinta) dias.

Para esta simulação deverá ser apresentado, além da projeção de veiculação e produção dos materiais que supostamente serão utilizados, também, valores simulados de criação das peças com desconto, que a agência achar pertinente, sobre a Tabela de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina –SINAPRO-SC.

3) que seja suspenso o prazo para abertura da licitação, até o julgamento da presente impugnação;

4) que seja publicado o novo Edital retificado, constando as alterações solicitadas e, se for o caso, seja estipulada nova data para a abertura da licitação.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento amplo.

Ponta Grossa, 31 de outubro de 2017

OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA-EPP


EVANDRO LUIZ BARATER

(Olé Propaganda e Publicidade L.T.D.A.)

03.979.287/0001-31
OLÉ PROPAGANDA &
PUBLICIDADE LTDA - EPP
Rua Coronel Bittencourt, 525 - Centro
84010-290 - Ponta Grossa - Paraná

OLÉ PROPAGANDA &
PUBLICIDADE LTDA - EPP
42.5220.1525